



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - DEP/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518237 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 169/2024/DEP/CCET

São Carlos, 22 de agosto de 2024

Para:

Conselho de Administração
FAI.UFSCar

CC:

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezada Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 8.666/93;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo, fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Engenharia de Produção (DEP) vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

Os itens solicitados constam abaixo:

22 Mesas Dobráveis - Confeccionada em MDP 25 com fita de borda de 2mm. Estrutura em aço, sendo base e longarina tubo 50x30 e coluna tubo 50x50Tampo. Com rodízios. Permite ser dobrável para minimizar espaço de armazenamento. Medindo:1,40x0,60x0,74 (LxPxA). Revestimento Gravite. Acabamento Cinza.

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para o item.

A importância da aquisição dos itens para a unidade é justificada pela necessidade de equipar o novo Laboratório de Informática (LAMP), onde acontecerão aulas de graduação, pós e extensão.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
Chefe do DEP



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Rocha Cortes, Chefe de Departamento**, em 26/08/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1556152** e o código CRC **E0499EE8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025633/2024-44

SEI nº 1556152

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



RES: Valores Ressarcimento

1 mensagem

Roziane Loureiro Barbosa <roziane.barbosa@fai.ufscar.br> 24 de julho de 2024 às 14:51
Para: Silvia Regina Anselmo dos Santos <silvia@dep.ufscar.br>, Mauro Cortes <mauro@dep.ufscar.br>
Cc: Clalber Rogério Ferreira <clalber.ferreira@fai.ufscar.br>, Franciane Marcela Bertacini Alves <franciane.bertacini@fai.ufscar.br>

Prezada Silvia, boa tarde

Segue os valores:

2381	Ressarcimento Recurso Público	saldo em 24/07/2024: R\$ 142.500,20*
2382	Ressarcimento Recurso Privado	saldo em 24/07/2024: R\$ 25.050,45**

* valores acumulados que serão repassados à UFSCar ao vencimento de cada projeto origem em sua prestação de contas, a ocorrer em até 60 dias de seu vencimento.

** valores disponíveis para aquisição de material permanente em dação; caso não desejem utilizar esta possibilidade, podem, ainda, solicitar transferência à UFSCar via GRU.

Ao transferir recursos à UFSCar via GRU, as despesas deverão seguir regramento da UFSCar.

Tendo dúvidas, favor retornar contato.

Att.

Roziane Loureiro Barbosa

Gerente de Projetos – FAI•UFSCar

Tel: (16) - Cel: (16) 99462-1345

Aviso de confidencialidade: Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s). É proibido qualquer uso, alteração, reprodução e distribuição não autorizados.

Se você não é o destinatário correto, por favor, entre em contato com o remetente e apague todas as cópias.

De: Silvia Regina Anselmo dos Santos <silvia@dep.ufscar.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2024 09:41

Para: Roziane Loureiro Barbosa <roziane.barbosa@fai.ufscar.br>; Mauro Cortes <mauro@dep.ufscar.br>

Assunto: Valores Ressarcimento

Prezada Roziane, tudo bem?

Poderia nos encaminhar os valores do DEP oriundos de ressarcimento (9561), por favor?

Grata

Silvia Anselmo



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 424

Aquisição de materiais permanentes para o

Departamento de Engenharia de
Produção (DEP)

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016, e a documentação constante no Proc. nº 23112.025633/2024-44,

RESOLVE

1. Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Of. nº 169/2024/DEP/CCET (1556152), com recurso oriundo de projeto financiado pela iniciativa privada, para o Departamento de Engenharia de Produção (DEP).

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 30/08/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1558971** e o código CRC **D72B2AC0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025633/2024-44

SEI nº 1558971

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023